



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

1

Referência: Processo Licitatório 043/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 043/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal em van, para o deslocamento de alunos de Ouro Fino/MG à Belo Horizonte/MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 15/09/2026 às 12:30h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 10 de setembro de 2026.

Clovis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

2

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal em van, para o deslocamento de alunos de Ouro Fino/MG à Belo Horizonte/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

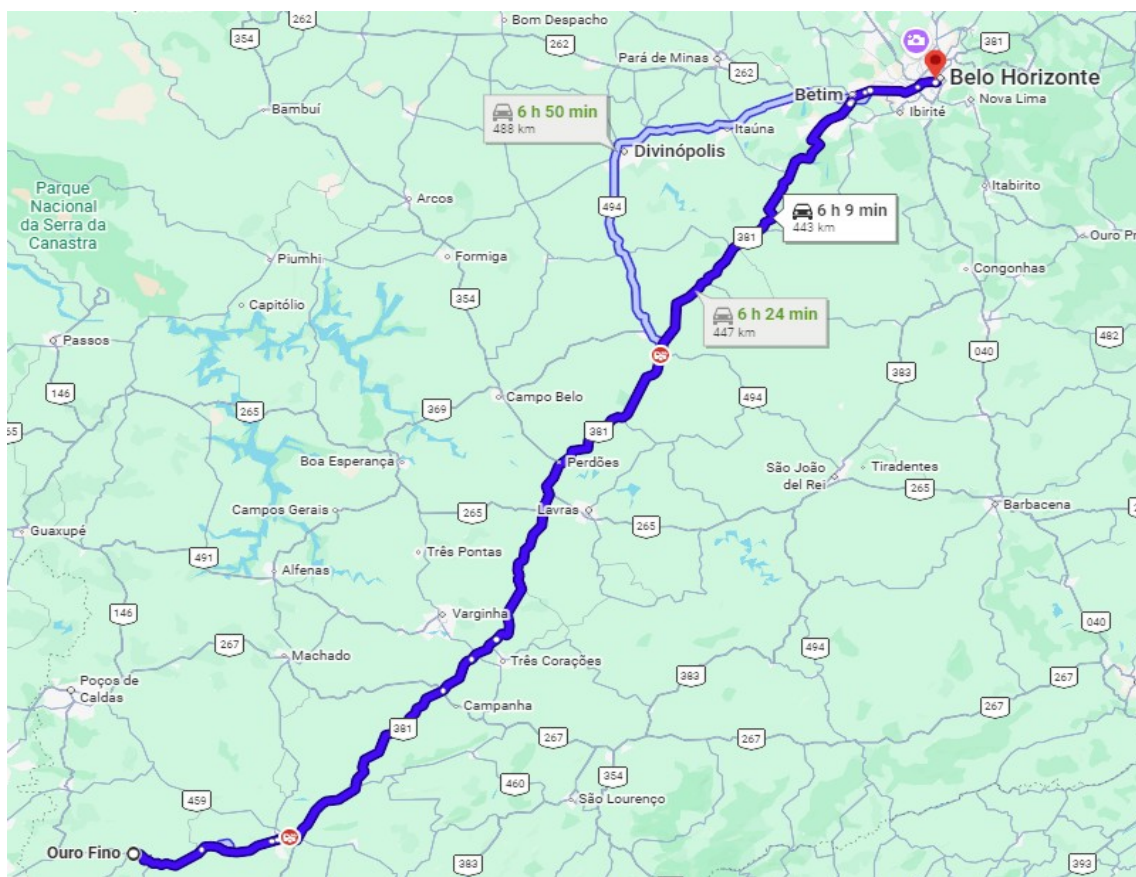
1.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PLANILHA QUANTITATIVA:

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
1.	01	Serv.	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "ETAPA ESTADUAL – PARLAMENTO JOVEM. Serviço de Transporte de Passageiros em Van com Capacidade para 15 Passageiros Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de 01 (uma) van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, destinada ao transporte de passageiros no trecho Ouro Fino/MG x Belo Horizonte/MG, com destino à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, situada na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-921. Saída: 18/09/2026 as 00h00, de frente para a Escola Estadual Coronel Paiva. Retorno: 18/09/2026 as 17h00 do evento. O serviço deverá contemplar ida e retorno, incluindo veículo em adequado estado de conservação, devidamente regularizado e licenciado para transporte de passageiros, bem como motorista habilitado e legalmente apto à realização do serviço,

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
			observadas todas as normas de trânsito e demais exigências legais aplicáveis.
			Obs: aproximadamente 443 km, com tempo de viagem de cerca de 6 horas e 10 minutos pela rodovia BR-381.

1.2. DO TRAJETO

1.2.1. Imagem ilustrativa, para exemplificar o trajeto:



Fonte: https://www.google.com/maps/dir/Ouro+Fino,+MG,+37570000/Assembleia+Legislativa+do+Estado+de+Minas+Gerais,+R.+Rodrigues+Caldas,+30++San+to+Agostinho,+Belo+Horizonte++MG,+30190921/@21.1156598,46.4838838,8z/data=!3m1!5s0xa697649a216009:0x40a630f4ca3151b0!4m1!4m13!m5!1m1!1s0x94c97752a75a5e41:0xc0a851a02fbeb3f5!2m2!1d46.3722224!2d22.2797829!1m5!1m1!1s0xa697644bd60b91:0xab681fcd15b1b57!2m1!1d43.9504407!2d19.9312533!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDkwOC4wKXMDSoASFQAw%3D%3D

1.3. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de participação no processo licitatório referente à contratação de serviço de transporte, sob as penas da lei:

1.3.1. Estar devidamente registrada e regularizada junto ao DER/MG para a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade fretamento, possuindo Autorização para Transporte Fretado (ATF) válida.

1.3.3. Possuir apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Passageiros vigente e compatível com a lotação do veículo ofertado.

1.3.4. Que o veículo a ser utilizado na prestação do serviço atenda a todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente: Possui inspeção de segurança veicular semestral válida. Está equipado com tacógrafo regular e cintos de segurança para todos os ocupantes.

1.3.5. Que o condutor a ser disponibilizado para a viagem possui: * Habilitação na categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade. * Curso especializado para transporte de escolares válido, conforme as normas do CONTRAN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento de alunos do Município de Ouro Fino/MG para participação no evento “Etapa Estadual – Parlamento Jovem”, a ser realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, em Belo Horizonte/MG.

O Parlamento Jovem constitui importante atividade de caráter educativo e formativo, proporcionando aos estudantes a oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre cidadania, democracia, participação política e funcionamento das instituições públicas, além de promover a integração e a troca de experiências entre jovens participantes de diferentes municípios do Estado.

Para possibilitar a participação dos alunos no evento, torna-se necessária a disponibilização de transporte adequado e seguro para o deslocamento no trecho Ouro Fino/MG x Belo Horizonte/MG, com destino à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG. Considerando a distância aproximada de 443 km, bem como o tempo estimado de viagem de aproximadamente 6 horas e 10 minutos, mostra-se indispensável a contratação de veículo apropriado para o transporte coletivo dos participantes, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e confiabilidade durante todo o percurso.

A contratação compreenderá a disponibilização de 01 (uma) van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, incluindo os serviços de ida e retorno, com saída prevista para o dia 18 de setembro de 2026, às 00h00, em frente à Escola Estadual Coronel Paiva, e retorno previsto para o mesmo dia, às 17h00, após o encerramento das atividades.

A contratação de empresa especializada visa assegurar que o transporte seja realizado por veículo devidamente regularizado, licenciado e em adequado estado de conservação e funcionamento, conduzido por motorista legalmente habilitado e apto à execução do serviço, observando-se todas as normas de trânsito, segurança e demais exigências legais aplicáveis ao transporte rodoviário de passageiros.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para garantir a participação dos alunos de Ouro Fino/MG na Etapa Estadual do Parlamento Jovem, assegurando condições adequadas para o deslocamento dos participantes e contribuindo para a efetiva realização da atividade educacional e institucional programada.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o melhor preço unitário encontrado no mercado.

3.2 Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas e nível de qualidade supramencionados neste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados como, prazos de entrega das ATF (dois dias antes da viagem) e NF (Nota Fiscal) de viagem, com observância acerca da qualidade do transporte e segurança dos passageiros).

5. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1. Considerando que a prestação de serviços possui entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, não será realizado contrato com base nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O serviço solicitado da licitação constante deste edital deverá ser realizado com base na necessidade das viagens do Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, após avisado o fornecedor do serviço deve cumprir com os requisitos e data da viagem pré-agendada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

Para a execução de cada viagem, a empresa contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e providenciar a Autorização de Transporte Fretado (ATF) com até dois dias de antecedência da viagem, documentos indispensáveis para a regularidade do serviço e apresentação à fiscalização.", não cabendo a empresa ser responsabilizada por estes serviços.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas neste processo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento do serviço deste processo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

8.2.

01 031 0026 4004 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados com base na data de cada viagem pré-agendada pelo Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, junto da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais)**.

7

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	Serv.	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "ETAPA ESTADUAL – PARLAMENTO JOVEM. Serviço de Transporte de Passageiros em Van com Capacidade para 15 Passageiros Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de 01 (uma) van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, destinada ao transporte de passageiros no trecho Ouro Fino/MG x Belo Horizonte/MG, com destino à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, situada na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-921. Saída: 18/09/2026 as 00h00, de frente para a Escola Estadual Coronel Paiva. Retorno: 18/09/2026 as 17h00 O serviço deverá contemplar ida e retorno, incluindo veículo em adequado estado de conservação, devidamente regularizado e licenciado para transporte de passageiros, bem como motorista habilitado e legalmente apto à realização do serviço, observadas todas as normas de trânsito e demais exigências legais aplicáveis.	R\$5.593,00	R\$5.593,00

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Obs: aproximadamente 443 km, com tempo de viagem de cerca de 6 horas e 10 minutos pela rodovia BR-381.		

Ouro Fino/MG, 10 de setembro de 2026.

Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações